

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

CNM: 032151.2.0039503-33

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.503

Data de abertura: 16/01/2015

Ficha: 1F

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo Lote de Terreno de número **13** (treze), da Quadra **23** (vinte e três), com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados), com frente para a Rua **14** (catorze), situado no **Loteamento Residencial Sul - Jacarandás**, no Bairro **FAZENDA VARGEM GRANDE**, em Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com Rua **14** (catorze), na distância de 10,00 metros; pelos fundos, com Lote **14** (catorze), na distância de 10,00 metros; pelo lado direito, com Lote **15** (quinze), na distância de 20,00 metros; e, pelo lado esquerdo, com Lote **11** (onze), na distância de 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA: FLISA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.167.433/0001-85, com sede na Rua Paraíba, n.º 1000, 15º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.316**, do Livro 2 - Registro Geral, em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Matrícula aberta em decorrência de Registro de Loteamento, no âmbito do Protocolo n.º 79.507, de 1º de dezembro de 2014. Emolumentos: R\$ 15,40. Recomepe: R\$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,13. Total: R\$ 21,45. Montes Claros-MG, 16 de janeiro de 2015. Eu, Rosiane Rodrigues Vieira, Maíra Oliveira Nobre de Andrade, Escrevente, digitei, conferi, assino e dou fé.

AV-1-M-39.503. Protocolo n.º 80.258, de 11 de fevereiro de 2015. **TRANSPORTE DE ÔNUS**. Nos termos do artigo 712 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, procedo a esta averbação para constar que, conforme **AV-6** da Matrícula de origem n.º **39.316**, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, o imóvel objeto desta Matrícula e outras 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades objeto da Incorporação Imobiliária do **Módulo I** do Loteamento **Residencial Sul - Jacarandás**, indicadas no **R-4** da Matrícula de origem, estão submetidas ao regime de **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, disciplinado pelos artigos 31-A a 31-F da Lei n.º 4.591/64, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Ato isento de emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 10, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Montes Claros-MG, 13 de março de 2015. Eu, Rosiane Rodrigues Vieira, Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora, digitei, conferi, assino e dou fé.

AV-2-M-39.503. Protocolo n.º 80.258, de 11 de fevereiro de 2015. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO**. Nos termos do artigo 943, § 4º, do Provimento n.º 260/CGJ/2013, procedo a esta averbação para constar que: (i) sobre o imóvel objeto desta Matrícula será construída unidade residencial com área de **46,50 m²** (quarenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), conforme Projetos Arquitetônicos e Memoriais Descritivos arquivados nesta Serventia, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão, conforme Alvará de Licença para Construção n.º 30.625/2014, emitido em 13/10/2014, pela Divisão de Atividades Urbanas da Secretaria de Obras e Regulação da Prefeitura de Montes Claros, válido até 13/10/2016; e (ii) a Incorporação Imobiliária do **Módulo I** do Loteamento **Residencial Sul - Jacarandás** foi registrada em 13/03/2015, sob **R-4** da Matrícula n.º **39.316**, do Livro 2 - Registro Geral, em sistema de fichas, desta Serventia, e, dentre os documentos exigidos pelo artigo 32 da Lei n.º 4.591/64, foi apresentada Certidão Positiva indicada na **AV-5** da Matrícula de origem. Emolumentos: R\$ 12,25. Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Total: R\$ 17,06. Montes Claros-MG, 13 de março de 2015. Eu, Rosiane Rodrigues Vieira, Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora, digitei, conferi, assino e dou fé.

Continua no verso
Ficha: 39503/1F

CNM: 032151.2.0039503-33

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.503

Data de abertura: 16/01/2015

Ficha: 1V

AV-3-M-39.503. Protocolo n.º 81.393, de 05 de junho de 2015. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Nos termos do artigo 176 § 1º, II, (3), b, da Lei n.º 6.015/73, e conforme Requerimento firmado em 05/06/2015, por Marcio Juneo Silva Matos, brasileiro, solteiro, despachante, portador da CI.RG n.º 19.328.740 SSP/MG e do CPF/MF n.º 125.573.186-98, residente e domiciliado na Rua 8, n.º 79, Vila Tiradentes, em Montes Claros-MG, instruído com Certidão emitida em 02/06/2015 pela Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, no âmbito do processo administrativo n.º 19931/2015, arquivados nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que o imóvel desta Matrícula possui **Inscrição Imobiliária n.º 01.24.421.0092.000.01 e Cadastro Imobiliário n.º 1935054.** Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 6,12. Recomepe: R\$ 0,37. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,04. Total: R\$ 8,53. Montes Claros-MG, 16 de junho de 2015. Eu, [assinatura] Hudson Samuel Ribeiro Camara, Registrador Substituto, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, [assinatura] Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivos pelos quais assinamos e damos fé.

R-4-M-39.503. Protocolo n.º 81.393, de 05 de junho de 2015. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: FLISA SPE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.167.433/0001-85, com sede na Rua Paraíba, n.º 1000, 15º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: ELZA FERNANDES NUNES,** brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n.º MG-11.839.990 PC/MG e do CPF/MF n.º 046.532.156-93, residente e domiciliada na Rua Camélia, 285, Sagrada Família, em Montes Claros-MG. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA: TENDÊNCIA ENGENHARIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.331.847/0001-05, com sede na Rua Jurupari, 212, Santa Lúcia, em Belo Horizonte-MG. **INTERVENIENTE INCORPORADORA: FLISA SPE LTDA,** já qualificada acima como Transmissor. **TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora/Fiduciante, celebrado em 08/05/2015, Contrato n.º 855553361005. **OBJETO DA VENDA:** A totalidade do lote de terreno descrito nesta Matrícula e a edificação que nele será construída. **VALOR DE AQUISIÇÃO DO TERRENO:** R\$ 39.192,88 (trinta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). **VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL E FORMA DE PAGAMENTO:** Nos termos do contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia Registral, o valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), quantia a ser paga do seguinte modo: a) valor dos recursos próprios: R\$ 1.273,11 (um mil duzentos e setenta e três reais e onze centavos); b) valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 4.131,90 (quatro mil cento e trinta e um reais e noventa centavos); c) valor do desconto concedido pelo FGTS: R\$ 17.758,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e oito reais); d) valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 91.836,99 (noventa e um mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:** O prazo para o término da construção e legalização do imóvel é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, em até 6 (seis) meses, quando restar comprovado caso fortuito ou força maior, mediante análise técnica e autorização da CAIXA, consubstanciada na regulamentação vigente. **IMPOSTO**

[assinatura]
Continua na ficha 39503/2F
Ficha: 39503/1V

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 39503/1V

MATRÍCULA N.º 39.503

Data de abertura: 16/01/2015

Ficha: 2F

DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS: No ato de protocolo, foram apresentadas a esta Serventia Registral Certidão emitida em 02/06/2015 pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, da qual consta que foi pago ITBI no valor de R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), relativo ao imóvel de Cadastro n.º 1935054, avaliado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), bem como Guia de Informação ITBI - Inter Vivos, ambos relativos ao Processo n.º 19931/2015. Códigos hash: fc76.fb40.1565.bb6b.3841.1e4a.225b.75a3.8764.c58c; 62c3.95d6.38e3.9760.95b2.684c.d0fe.17bd.5368.6f13. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 563,65. Recomepe: R\$ 33,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 277,62. Total: R\$ 875,09. Montes Claros-MG, 16 de junho de 2015. Eu, Hudson Samuel Ribeiro Camara, Registrador Substituto, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivos pelos quais assinamos e damos fé.

R-5-M-39.503. Protocolo n.º 81.393, de 05 de junho de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: ELZA FERNANDES NUNES**, já qualificada no registro anterior desta Matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. **TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora/Fiduciante, celebrado em 08/05/2015, Contrato n.º 855553361005. **OBJETO:** Nos termos do Contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia, e em garantia real pelo pagamento da dívida a seguir descrita, a Devedora Fiduciante aliena, em caráter fiduciário, à Credora Fiduciária, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula e da construção a ser nele edificada, com a efetivação do desdobramento da posse, de modo que a Devedora será possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 91.836,99 (noventa e um mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da dívida contratada será feito, pela Devedora Fiduciante, à Credora Fiduciária, conforme cláusulas e condições constantes do Contrato assinado, que fica arquivado nesta Serventia, sob a forma de encargo mensal, por débito em conta corrente, devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura deste instrumento, conforme seguintes condições: Taxa de Juros Nominal: 4,5000% ao ano; Taxa de Juros Efetiva: 4,5941% ao ano; Valor do Encargo Inicial: R\$ 476,10, referente a: (i) prestação - R\$ 465,32; (ii) taxa de administração - R\$ 0,00; e (iii) FGHB - R\$ 10,78. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) meses. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Código hash: 9fc1.198b.55a3.5cc2.b71e.d56a.4d1c.4917.db12.66e9. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos, conforme artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009 e artigo 15-B da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 468,88. Recomepe: R\$ 28,13. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 191,51. Total: R\$ 688,52. Demais atos praticados: 1 Prenotação: Emolumentos: R\$ 11,78; Recomepe: R\$ 0,71; Taxa de

Continua no verso
Ficha: 39503/2F

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.503

Data de abertura: 16/01/2015

Ficha: 2V

Fiscalização Judiciária: R\$ 2,52; Total: R\$ 15,01; e, 24 Arquivamentos: Emolumentos: R\$ 54,24; Recomepe: R\$ 3,36; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,24; Total: R\$ 75,84. Montes Claros-MG, 16 de junho de 2015. Eu, [assinatura], Hudson Samuel Ribeiro Camara, Registrador Substituto, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, [assinatura], Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivos pelos quais assinamos e damos fé.

AV-6-M-39.503. Protocolo n.º 85.710, de 24 de agosto de 2016. **CONSTRUÇÃO, BAIXA E HABITE-SE.** Conforme Requerimento firmado em 31/08/2016, pela Incorporadora Flisa SPE Ltda, já qualificada, representada por seus administradores José Fausto Amaral Sobrinho e Marcos Frederico Carneiro Monteiro Soares, conforme Quinta Alteração Contratual registrada em 13/12/2012, sob n.º 4973181, e Certidão Simplificada emitida em 09/08/2016, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, instruído com Certidão de Baixa de Construção e Habite-se Integral emitida em 09/06/2016, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no âmbito do Processo n.º 18.177/2016, arquivados nesta Serventia, procedo à averbação da seguinte construção edificada sobre o imóvel objeto desta Matrícula, para a qual foram concedidos **"BAIXA DE CONSTRUÇÃO"** e **"HABITE-SE INTEGRAL"**: Casa Residencial n.º 70 (setenta), situada na Rua 14, do Loteamento Residencial Sul Jacarandás, no Bairro Fazenda Vargem Grande, em Montes Claros-MG, com a área construída de 46,50 m² (quarenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), avaliada em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Incidente 50% de desconto no valor dos Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 43, inciso II, da Lei 11.977/2009 e artigo 15-B, da Lei Estadual 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 311,64. Recomepe: R\$ 18,69. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 153,49. Total: R\$ 483,82. Montes Claros-MG, 16 de setembro de 2016. Eu, Rosiane, Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora Titular, conferi, assino e dou fé.

AV-7-M-39.503. Protocolo n.º 85.710, de 24 de agosto de 2016. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.** Conforme Requerimento descrito na AV-6, e nos termos do artigo 47, II, da Lei n.º 8.212/91, procedo a esta averbação para constar que foi apresentada e fica aqui arquivada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 001592016-88888860, relativa à Incorporadora **FLISA SPE LTDA**, CEI 60.012.71860/75, emitida via internet em 28/06/2016, válida até 25/12/2016, cuja autenticidade foi verificada na prática deste ato, relativa à construção desta e de outras 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades do Módulo I do Loteamento Residencial Sul Jacarandás, com área residencial total de obra nova de 7.207,50 m² (sete mil duzentos e sete vírgula cinquenta). Incidente 50% de desconto no valor dos Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 43, inciso II, da Lei 11.977/2009 e artigo 15-B, da Lei Estadual 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 6,77. Recomepe: R\$ 0,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,26. Total: R\$ 9,44. Montes Claros-MG, 16 de setembro de 2016. Eu, Rosiane, Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora Titular, conferi, assino e dou fé.

AV-8-M-39.503. Protocolo n.º 85.710, de 24 de agosto de 2016. **CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme Requerimento descrito na AV-6, procedo ao cancelamento do patrimônio de afetação constituído pela AV-1, porquanto, nos termos do artigo 31-E, I, da Lei n.º 4.591/64, houve sua extinção em decorrência da averbação de construção supra. Incidente 50% de desconto no valor dos Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 43, inciso II, da Lei 11.977/2009 e artigo 15-B, da Lei Estadual 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 6,77. Recomepe: R\$ 0,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,26. Total: R\$ 9,44. Montes Claros-MG, 16 de setembro de 2016. Eu, Rosiane, Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora Titular, conferi, assino e dou fé.

8 Continuação na ficha 39.503/3F
Ficha: 39.503/2V

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG CNM: 032151.2.0039503-33
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA N.º 39.503 **Data da abertura: 16/01/2015** **Ficha: 3F**

AV-9-M-39.503. Protocolo n.º 121.230, de 20 de fevereiro de 2026. **ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Nos termos do artigo 176, § 1º, II, (3), b, da Lei n.º 6.015/73, e conforme Comprovante de Recolhimento de ITBI, Protocolo n.º 44573, emitido eletronicamente em 25/02/2026, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, arquivado nesta Serventia, procedo a esta averbação de ofício para constar que, em decorrência de determinação municipal, houve alteração do número de Inscrição Imobiliária do imóvel objeto desta Matrícula, que passa a ser o seguinte: **01.24.421.0092.000**. Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento praticado de ofício, nos termos do artigo 20, XV, da Lei Estadual n.º 15.424/2004, e do artigo 930 do Provimento Conjunto n.º 93/2020. Selo eletrônico de consulta: JTO96300. Código de Segurança: 2309.9073.9344.3340. Montes Claros-MG, 25 de fevereiro de 2026. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-10-M-39.503. Protocolo n.º 121.230, de 20 de fevereiro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997 e do artigo 967 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, conforme Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 18/02/2026, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já qualificada, no qual consta o valor da consolidação de R\$ 156.268,37 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), em conjunto com documentos comprobatórios de representação, instruído com Comprovante de Recolhimento de ITBI emitido eletronicamente em 25/02/2026, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, no âmbito do Protocolo n.º 44573, chave de autenticação 698360521062f2836, no qual consta que o ITBI desta operação foi recolhido em 13/02/2026, no valor de R\$ 3.906,71 (três mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos), calculado sobre o valor fiscal de R\$ 156.268,37 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG; e, Certidão de decurso de prazo da interpelação sem purgação da mora expedida por este Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG em 09/12/2025 no âmbito do Protocolo n.º 119.643, de 13/10/2025, tudo arquivado neste e nos Protocolos n.º 118.142 e 119.643 desta Serventia, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária do **R-5**, porquanto a Devedora Fiduciária, devidamente intimada, não purgou a mora no prazo legal. Códigos hash: ar0jwocdxs; 5p2b66i9fm. Quantidade: 1. Código: 4241. Emolumentos: R\$ 2.526,88. Recome: R\$ 190,20. ISSQN: R\$ 126,34. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.262,61. Total: R\$ 4.106,03. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; Emolumentos: R\$ 49,39; Recome: R\$ 3,72; ISSQN: R\$ 2,47; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72; Total: R\$ 66,30; e 2 Arquivamentos; Código: 8101; Emolumentos: R\$ 19,00; Recome: R\$ 1,44; ISSQN: R\$ 0,96; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,42; Total: R\$ 27,82. Selo eletrônico de consulta: JTO96300. Código de Segurança: 2309.9073.9344.3340. Montes Claros-MG, 25 de fevereiro de 2026. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e **DOU FÉ** que, até esta data, a presente certidão contém o inteiro teor da Matrícula aqui reproduzida, cujo último ato é **AV-10**, confere com seu original pertencente ao acervo deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG e, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei n.º 6.015/1973, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica. Outrossim, Certifico que, nos termos do art. 5º-A, caput e § 2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004, que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação. **RESSALTO** que, no momento de sua emissão, as presentes certidões **NÃO** envolvem elementos de registro / averbação à margem do termo. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Decreto Federal n.º 93.240/86, que regulamenta a Lei n.º 7.433/85, cuja emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, em consulta do código de validação impresso na lateral desta. Quantidade: 01. Código: 8401. Emolumentos: R\$ 28,23. Recomepe: R\$ 2,13. ISSQN: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total: R\$ 42,49. Montes Claros-MG, 25 de fevereiro de 2026. (Protocolo_121.230).

Documento assinado eletronicamente por **Brenda Vitória Dias Maia, Escrevente**, conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Poder Judiciário TJMG – Corregedoria-Geral de Justiça Selo Eletrônico: JTO96300 Código de Segurança: 2309907393443340 Quantidade de atos praticados: 6 Ato(s) praticado(s) por: Brenda Vitória Dias Maia – Escrevente Emol.: 2.623,50. Recomepe: 197,49. ISS: 131,18 TFJ: 1.290,47 FIC: Total: 4.242,64. Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloAtos.jsf	
---	--